UNIDADE GESTORA: 43.101 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB CNPJ: 50.690.575/001-51

NATUREZA JURÍDICA: Administração Direta

GESTOR DA UNIDADE: Marcellus José Barroso Campêlo – CPF: 336.XXX.XXX-53 (gestor atual, a partir de 29/10/2024)

Fausto Vieira dos Santos Júnior– CPF: 017.XXX.XXX-95

CARGO: Secretário de Estado

PERÍODO DE GESTÃO: exercício de 2024

PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2024 a 30/11/2024

ASSUNTO: Relatório Anual de Auditoria

PROCESSO PRIMÁRIO: 01.01.011109.000494/2024-79

PROCESSO SECUNDÁRIO: 01.01.011109.000149/2025-16

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Ana Paula Freitas Lopes, Enza Rafaela Rodrigues Pereira Aquino, Suelen Oliveira Mota

DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: 01/05/2024 a 30/11/2024

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 005/2024-SGCI/CGE

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA N.º 0046.CGE/2024

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de auditoria realizada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB, relativa ao exercício de 2024, em atendimento ao Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 015/2024-GCG/CGE, de 01/04/2024, e com observância das orientações contidas na Resolução TCE/AM n.º 04/2002 (Regimento Interno).

2. É missão da Controladoria-Geral contribuir para a melhoria dos serviços públicos, razão pela qual o presente trabalho tem como objetivo verificar se a Gestão observou o cumprimento das normas na prática dos atos de gestão deste período.

Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 23/03/2025 às 15:21 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 24/03/2025 às 09:35:50 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 22/03/2025 às 17:20 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: ENZA RAFAELA RODRIGUES PEREIRA AQUINO:953******* em 20/03/2025 às 09:50 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: ANA PAULA DE FREITAS LOPES:875******* em 19/03/2025 às 15:27 utilizando assinatura por login/senha.

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: https://edoc.amazonas.am.gov.br/3166.3525.2CEA.C9C9/80D850A8

3. Os resultados subsidiarão as atividades de monitoramento das recomendações desta Controladoria, assim como a emissão do parecer conclusivo sobre as contas da unidade fiscalizada.

4. Por fim, o Relatório dessa avaliação de controle interno será considerado quando da confecção do Relatório Conclusivo a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em cumprimento ao que determina o inciso III, do art. 10 da Lei n.º 2423/96 – TCE/AM.

II. DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

5. O artigo 2.º da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, dispõe sobre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB, definindo finalidades, competências, estrutura organizacional e quadro de cargos efetivos e comissionados, sendo responsável pelas ações para o desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus, a formulação e implementação de políticas públicas de saneamento básico e habitação, a execução das políticas energéticas e de recursos hídricos, bem como o planejamento, o desenvolvimento e a execução de políticas públicas de Programas Estruturantes de infraestrutura e Projetos Estratégicos de interesse do Poder Executivo Estadual.

6. A Unidade possui Orçamento Autorizado na ordem de R$ 5.602.347,37 (cinco milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), dos quais foram liquidados R$ 3.833.496,39 (três milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos noventa e seis reais e trinta e nove centavos). Os recursos são provenientes de 6 (seis) fontes de recursos distintos (exercício de 2024).

7. O Decreto nº 49.069, de 1.º de março de 2024, estabeleceu medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual. Por meio do Ofício Circular nº 018/2024-GCG/CGE, de 10 de junho de 2024, esta Controladoria solicitou aos gestores que apresentassem as medidas adotadas para o cumprimento do normativo.

8. A Unidade encaminhou a resposta da solicitação do oficio circular do referido decreto, pelo e-mail (controleinterno@ugpe.am.gov.br), demonstrando que não existem despesas a serem reduzidas.

III. MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

9. No que tange às prestações de contas apreciadas pelo TCE/AM, considerando as determinações e/ou recomendações proferidas pelo Órgão de controle externo, esta Controladoria vem realizando o acompanhamento, conforme Instrução Normativa

Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 23/03/2025 às 15:21 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 24/03/2025 às 09:35:50 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 22/03/2025 às 17:20 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: ENZA RAFAELA RODRIGUES PEREIRA AQUINO:953******* em 20/03/2025 às 09:50 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: ANA PAULA DE FREITAS LOPES:875******* em 19/03/2025 às 15:27 utilizando assinatura por login/senha.

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: https://edoc.amazonas.am.gov.br/3166.3525.2CEA.C9C9/80D850A8

CGE/AM nº 002/2020, alterada pela Instrução Normativa CGE/AM n.º 01/2021. É realizado, também, o monitoramento das recomendações expedidas pela CGE/AM, por meio dos relatórios de auditorias.

10. Em atendimento, foram encaminhados Relatório Anual das Atividades de Controle Interno – RAACI - 2024, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM e Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações da CGE/AM, em anexo (Processo nº 01.01.043101-000655-2024-90).

IV. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

11. A presente auditoria teve por objetivo avaliar a gestão da Unidade auditada, relativa ao exercício de 2024, com o objetivo de apresentar um diagnóstico acerca do funcionamento, estrutura e segurança dos controles internos, com vistas a subsidiar a emissão do Parecer e Certificados de Contas pela CGE/AM.

V. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

12. Os trabalhos foram desenvolvidos com base nas disposições do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 015/2024-GCG/CGE.

13. Na Fase de Planejamento, além do levantamento de informações, definição de equipes e elaboração de cronograma, buscou-se, fundamentalmente, mapear os principais riscos atinentes às atividades da área sistêmica.

14. Adotou-se como técnica de auditoria a análise dos atos, registrados nos Sistemas AFI, AJURI, SGC, SCDP e Portal da transparência, bem como: análises documentais, entrevistas e questionários.

15. Foram enviadas demandas e orientações por intermédio do Ofício Circular n.º 028/2024-GCG/CGE, solicitando o envio de informações acerca da Instituição e do funcionamento do Controle Interno.

16. No período de 21 a 23 de outubro, esta equipe esteve na Unidade para realizar auditoria *in loco*, ocasião em foram desenvolvidas as seguintes técnicas de auditoria: exames de documentos e registros, aplicação de questionários, e observação da estrutura da unidade de controle interno, e atendimento ao cidadão.

17. Solicitaram-se, ainda, por intermédio do Ofício nº 0561/2024-GCG/CGE, relação de destaques concedidos, cópias das respectivas portarias de concessão e dos

Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 23/03/2025 às 15:21 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 24/03/2025 às 09:35:50 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 22/03/2025 às 17:20 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: ENZA RAFAELA RODRIGUES PEREIRA AQUINO:953******* em 20/03/2025 às 09:50 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: ANA PAULA DE FREITAS LOPES:875******* em 19/03/2025 às 15:27 utilizando assinatura por login/senha.

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: https://edoc.amazonas.am.gov.br/3166.3525.2CEA.C9C9/80D850A8

relatórios finais da aplicação dos recursos destacados, bem como relação dos destaques concedidos que foram anulados, caso haja e relação de diárias e passagens, caso haja.

18. A Unidade respondeu aos requerimentos (fls. 17 a 103) do Processo SIGED nº 01.01.011109.000494/2024-79.

VI. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

19. Durante a auditoria, não foram identificadas limitações que pudessem comprometer o alcance ou a qualidade do trabalho executado. Todas as informações e documentos solicitados foram disponibilizados e a equipe teve acesso aos gestores e servidores, às instalações e aos sistemas.

VII. BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

20. Durante a realização dos trabalhos de auditoria, a equipe responsável constatou que a Unidade vem adotando medidas que se destacam, podendo ser reconhecidas como boas práticas de gestão, tais como: a formalização de Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2023 – SEDURB, assinado em 02/05/2023 entre a SEDURB e a UGPE, visando ao fortalecimento e apoio no âmbito da execução dos programas e projetos.

VIII. ACHADOS DA AUDITORIA

21. Esta etapa da avaliação foi desenvolvida com a aplicação de testes de aderência às normas e aos procedimentos, mediante seleção de amostra. Os erros, falhas ou fragilidades em relação às tarefas desse processo, são apresentadas abaixo com indicação do achado, da evidência e do critério e a recomendação necessária para que falhas sejam corrigidas.

Achado 01- Não disponibilização de informações, comprometendo o exercício do controle social

Situação Encontrada:

22. Com o objetivo de verificar o atendimento às normas de transparência, em 28/11/2024, realizou-se busca na rede mundial de computadores, e não se localizou o sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB (anexo 02).

Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 23/03/2025 às 15:21 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 24/03/2025 às 09:35:50 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 22/03/2025 às 17:20 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: ENZA RAFAELA RODRIGUES PEREIRA AQUINO:953******* em 20/03/2025 às 09:50 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: ANA PAULA DE FREITAS LOPES:875******* em 19/03/2025 às 15:27 utilizando assinatura por login/senha.

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: https://edoc.amazonas.am.gov.br/3166.3525.2CEA.C9C9/80D850A8

23. A procura no Portal da Transparência Estadual (https://www.transparencia.am.gov.br/) revelou a ausência de informações referentes à remuneração de servidores, item 1 (selecione o órgão e o ano), onde não consta o nome da Secretaria, em desacordo com a legislação pertinente.

24. Em paralelo ao atual cenário em que a SEDURB não possui portal próprio e não disponibiliza informações no Portal da Transparência do Amazonas, não estão atendidos os dispositivos legais de transparência.

Causas: não identificada.

Critério: Princípio constitucional da publicidade; arts. 7º e 8º, da Lei nº 12.527/2011; art. 48, II, Lei Complementar nº 101/2000; arts. 7º e 10, do Decreto estadual nº 48.999/2024.

Manifestação do Gestor:

25. Encaminhou o Ofício nº 0004/2025-GS/SEDURB informando que a Secretaria vem se estruturando e tomando providencias para atender aos princípios constitucionais de transparências e publicidade, disponibilizando ao público as informações pertinentes.

26. Ressaltou que solicitou junto a PRODAM, o desenvolvimento de seu sítio eletrônico, o qual está em fase de implementação, o que envolve a compilação do conteúdo a ser disponibilizado e o treinamento do corpo técnico responsável pelas atualizações do *site* e do Portal da Transparência, atendendo assim as demandas e exigências legais relativas às normas de transparência.

Análise da Equipe:

27. Constatou-se que a Unidade tomou providências com a finalidade de disponibilizar as informações em observância às normas legais, o que seguirá sendo monitorado pela SGCI/CGE.

28. Esta equipe considera **atendido**.

Recomendações:

29. Recomenda-se à Unidade que dê continuidade em providências para disponibilizar informações relativas a suas competências, seus responsáveis, legislação atinente, e observe as exigências do arcabouço legal que regulamenta acesso a informação, publicidade e transparência.

Responsáveis e condutas Marcellus José Barroso Campêlo e Fausto Vieira dos Santos Júnior – Secretários - Não adotarem medidas para evitar a ocorrência do fato.

Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 23/03/2025 às 15:21 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 24/03/2025 às 09:35:50 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 22/03/2025 às 17:20 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: ENZA RAFAELA RODRIGUES PEREIRA AQUINO:953******* em 20/03/2025 às 09:50 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: ANA PAULA DE FREITAS LOPES:875******* em 19/03/2025 às 15:27 utilizando assinatura por login/senha.

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: https://edoc.amazonas.am.gov.br/3166.3525.2CEA.C9C9/80D850A8

IX. CONCLUSÃO

30. Concluída a fiscalização, identificaram-se falhas, apontadas no item VIII deste Relatório, restando evidenciada a necessidade da adoção de providências por parte da Administração da Unidade.

31. O Gestor encaminhou justificativas e esclarecimentos que foram analisados pela equipe de auditoria.

X. ENCAMINHAMENTO

32. Pelo exposto, **RECOMENDA-SE** o encaminhamento deste **Relatório** à Unidade, o qual deverá compor o processo de prestação de contas, exercício 2024, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

É nosso relatório;

À apreciação superior.

SUBCONTROLADORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO, em Manaus, 19 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
Enza Rafaela Rodrigues Pereira Aquino
Assessora

(Assinado Digitalmente)
Ana Paula Freitas Lopes
Assessora - Coordenadora da Equipe

(Assinado Digitalmente)
Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

(Assinado Digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 23/03/2025 às 15:21 utilizando assinatura por login/senha.
Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 24/03/2025 às 09:35:50 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 22/03/2025 às 17:20 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: ENZA RAFAELA RODRIGUES PEREIRA AQUINO:953******* em 20/03/2025 às 09:50 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: ANA PAULA DE FREITAS LOPES:875******* em 19/03/2025 às 15:27 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificado: 0046.CGE/2025
Processo: 01.01.011109.000149/2025-16
Emitente: Controladoria-Geral do Estado do Amazonas
Unidade Auditada/UG: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB
Gestor Responsável: Secretário Marcellus José Barroso Campêlo – CPF: 336.XXX.XXX-53 (gestor atual, a partir de 29/10/2024)
Fausto Vieira dos Santos Júnior– CPF: 017.XXX.XXX-95
Exercício: 2024

Foram analisados os atos de gestão do responsável, relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Os estudos foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no planejamento da auditoria, constante deste Processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício avaliado, sob a gestão da unidade.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório Anual de Auditoria, e em face do disposto no artigo Art. 1º, Incisos I e II, da Lei Orgânica n. 2.423/1996 e a Resolução n. 15/2024, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, proponho que a avaliação das contas do responsável pela Unidade Gestora seja pela **regularidade.**

Manaus, 21 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

De acordo:

(assinado digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado do Amazonas.

Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 24/03/2025 às 09:35:51 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 23/03/2025 às 15:21 utilizando assinatura por login/senha.
Documento assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 22/03/2025 às 17:22 utilizando assinatura por login/senha.

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: https://edoc.amazonas.am.gov.br/4DB8.9924.F59C.875C/615194B7

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Parecer: 0046.CGE/2025
Relatório: 046.CGE/2024
Processo: 01.01.011109.000149/2025-16
Unidade Auditada/UG: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB
Gestor Responsável: Marcellus José Barroso Campêlo – CPF: 336.XXX.XXX-53 (gestor atual, a partir de 29/10/2024)
Fausto Vieira dos Santos Júnior– CPF: 017.XXX.XXX-95
Exercício: 2024

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto às atividades da Unidade Auditada, referentes ao exercício sob exame, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza opinativo, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão central de controle interno, cuja certificação foi pela regularidade.

2. A auditoria realizada e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade / legalidade demonstraram que os apontamentos realizados por esta Controladoria vêm sendo observados e estão sendo considerados na realização dos trabalhos da Unidade.

3. Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se o cumprimento das determinações do TCE, gestão contratual, patrimonial, de compras e contratações, adiantamentos, movimentação no e-contas, demonstrações contábeis, Portal da Transparência e controle interno da Unidade, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, concluindo-se que a Unidade Gestora cumpriu as normas legais e regulamentares, enviando os documentos necessários à comprovação da boa gestão.

4. Não foram contatadas falhas com impacto na gestão da Unidade, mas foram efetuadas recomendações aos gestores.

5. Assim, em atendimento às determinações contidas nos artigos 70 a 74 da Constituição Federal e art. 184, §2º, III, do Regimento Interno do TCE/AM e fundamentado no

Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 24/03/2025 às 09:35:52 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 23/03/2025 às 15:24 utilizando assinatura por login/senha.
Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: https://edoc.amazonas.am.gov.br/4EFE.8CBE.F2CF.2101/1D0C0CCF

Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela **regularidade**, exercício 2024.

Desse modo, o Processo pode ser encaminhado à autoridade máxima da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB,** com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o art. 184, §2º, IV, do Regimento Interno do TCE/AM, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Manaus, 23 de março de 2025.

(assinado digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado do Amazonas.

Assinado digitalmente por: SISTEMA SIGED em 24/03/2025 às 09:35:52 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001.
Documento assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 23/03/2025 às 15:24 utilizando assinatura por login/senha.

Cópia de documento, para visualizar o documento original acesse: https://edoc.amazonas.am.gov.br/4EFE.8CBE.F2CF.2101/1D0C0CCF